LEI Nº 1.601/90, DE 23 DE AGOSTO DE 1.990

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Parapuã, autorizado a criar o Conselho Municipal de Saúde, atendendo o que dispoe o Artigo 4º das Disposiçoes Transitórias e o Artigo 98- Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Parapuã.

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal a ser editado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de agosto de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

José Roberto Pontelli.
(Secretário- Subst.)